



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

EDITAL VPT/UFF Nº 01 2024

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental 2025

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) tornam público que no período de 23/09/2024 a 25/10/2024 estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, nível Mestrado Acadêmico, de formação Interdisciplinar, conforme normas previstas neste Edital.

Art. 1º Número de vagas e formação

§1º Serão oferecidas 14 (catorze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência; 03 (três) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas; e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Caso as vagas não sejam preenchidas por cotistas, serão destinadas aos candidatos inscritos para ampla concorrência.

§2º De acordo com a Resolução CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022, os candidatos às vagas para cotistas deverão preencher a declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PGTA, sendo: **Anexo I** para negros (pretos e pardos); **Anexo II** para indígenas; e **Anexo III** para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças.

§3º Pessoas com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

§4º O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação plena.

Art. 2º Inscrição

§1º A inscrição deverá ser realizada através do e-mail robertapaz@id.uff.br, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no Art. 3º. Serão consideradas apenas as inscrições enviadas a partir das 00h:00min do dia 23 de setembro de 2024 até as 23h:59min do dia 25 de outubro de 2024.

§2º O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a) e, nem ao acesso à internet e equipamento de informática para apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

I - A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no Art. 3º, e será divulgada na data prevista no calendário constante no Art. 6º deste Edital;

Obs. A ficha de inscrição está disponível no site do PGTA (ANEXO IV), no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/> (enviar em arquivo único - formato PDF);

II - Contatos

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental

e-mail: robertapaz@id.uff.br

Obs. Somente esse e-mail será utilizado para todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º Documentação necessária

I - Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, conforme ANEXO IV (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>):

Da opção por cotas para candidatos:

No ato da inscrição, caso o candidato optar por concorrer às vagas para cotistas, deverá, obrigatoriamente, assinalar uma das opções abaixo:

() Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos Candidatos(as) negros(as).

() Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos Candidatos(as) indígenas.

() Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos Candidatos(as) com deficiência.

() Não concorrerei às vagas para cotistas.

OBS: O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 (atual) digitalizada na área destinada;

II - Cópia digitalizada (pdf) da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros;

III - Cópia digitalizada (pdf) do diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso) emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação deverá apresentar uma declaração com previsão de conclusão do curso emitido pelo órgão oficial da Instituição de Ensino Superior;

IV - Cópia digitalizada (pdf) do Histórico Escolar. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada;

V - Cópia digitalizada (pdf) do Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União (GRU):

Acessar o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG: 153056 Gestão: 15227

Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

N.º de referência: 0250158181

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco

CPF: do candidato Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 60,00

Valor total: R\$ 60,00

Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PGTA;

VI - Currículo Lattes com devidos documentos de comprovação;

VII - Projeto de Pesquisa conforme descrito no art. 4º, §2º deste edital;

VIII - Todos os documentos solicitados na inscrição deverão ser enviados para o e-mail: robertapaz@id.uff.br, em arquivo único (pdf);

IX - Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 23/09/2024 a 10/10/2024. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do

CadÚnico deve ser enviada para o e-mail robertapaz@id.uff.br, assim como o requerimento de isenção (Anexo V). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (<http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>) no dia 14/10/2024. Desta forma, os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento até o final do período de inscrições.

Art. 4º Seleção

Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos em relação à documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 3 (três) etapas:

		PROCESSO	Nota (%)
1ª ETAPA	Avaliação de conhecimentos da língua inglesa (prova escrita classificatória) / P1	Classificatório	20%
	Avaliação de conhecimentos gerais (prova escrita eliminatória e classificatória) / P2	Eliminatório	30%
2ª ETAPA	Apresentação de pré-projeto de Pesquisa (Entrega por e-mail e Apresentação do Pré-Projeto pela Plataforma Google Meet) / P3	Eliminatório e classificatório	40%
3ª ETAPA	Avaliação do Currículo Lattes (Entrega por e-mail) / P4	Classificatório	10%

§1º ETAPA 1: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DA LÍNGUA INGLESA E CONHECIMENTOS GERAIS:

I - PROVA DE CONHECIMENTOS DA LÍNGUA INGLESA (prova escrita de caráter classificatório):

a) a prova de conhecimentos da língua inglesa (P1) envolverá a interpretação de textos técnico-científicos em inglês. A prova de língua inglesa valerá 10 pontos no total;

b) será permitido o uso de dicionário inglês-português em formato impresso.

II - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (prova escrita de caráter eliminatório e classificatório):

a) a prova de conhecimentos gerais (P2) será composta por 3 questões discursivas e valerá 10 pontos no total;

b) a prova será da natureza subjetiva, do tipo argumentativo, e versará sobre temas das referências indicadas neste edital;

c) serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova de conhecimentos gerais;

d) somente participarão da ETAPA 2 candidatos considerados aptos na ETAPA 1 do processo de seleção deste Edital (obtiverem nota maior ou igual a 6 na prova de conhecimentos gerais);

e) referências indicadas:

ABREMA, 2023. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. Disponível em: https://abespb.com.br/wp-content/uploads/2023/12/Panorama_residuos_BR_2022.pdf. Acesso em: ago. 2024.

ARORA, N.K.; MISHRA, I. United Nations Sustainable Development Goals 2030 and environmental sustainability: Race against time. *J. Environ. Sustain.* 2019, 2, 339–342. Disponível em <https://link.springer.com/article/10.1007/s42398-019-00092-y>. Acesso em: set. 2024.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE. Balanço Energético Nacional BEM, 2024. Relatório síntese 2024. Ano base 2023. Disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-819/topico-715/BEN_S%C3%ADntese_2024_PT.pdf. Acesso em: set. 2024.

FAO. Global food losses and food waste – Extent, causes and prevention. Rome. 2011. Disponível em: <https://www.fao.org/4/mb060e/mb060e00.htm>. Acesso em: ago. 2024.

MIRANDA, D. B.; MONTEIRO, A. M. DE C.; Bacovis, M. M. C. EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FERRAMENTA NA IMPLEMENTAÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR. Disponível em: <https://engemasp.submissao.com.br/25/anais/arquivos/408.pdf?v=1725041523>. Acesso em: ago. 2024.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. *Transforming our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development*; A/RES/70; United Nations: New York, NY, USA, 2015. Disponível em <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n15/291/89/pdf/n1529189.pdf>. Acesso em: set. 2024.

§2º ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (Entrega por e-mail e Apresentação do Pré-Projeto pela Plataforma Google Meet de caráter eliminatório e classificatório):

I - 1 (uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa (P3) deverá ser enviada junto aos documentos da inscrição, pelo e-mail: robertapaz@id.uff.br, a partir das 00h:00min do dia 23 de setembro de 2024 até às 23h:59min do dia 25 de outubro de 2024;

II - O não envio do Pré-Projeto no prazo determinado no item a, implicará na eliminação do candidato;

III - O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter até 10 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas) e deverá estar associado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;

IV - O Pré-Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao padrão de formatação: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior (2,5 cm) e direita e esquerda (3,0 cm);

V - O Pré-Projeto de Pesquisa deverá constar de título, resumo, introdução, revisão da literatura, objetivos, justificativas, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências;

VI - O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em relação a: pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta;

VII - O Pré-Projeto de Pesquisa apresentado não será, necessariamente, o que o candidato vai desenvolver no mestrado, em caso de sua aprovação;

VIII - O aluno poderá consultar um docente credenciado no PGTA, através de acesso à página web <https://pgta.uff.br/corpo-docente-permanente/> para elaboração do pré-projeto de pesquisa;

IX - A avaliação do pré-projeto (P3) valerá 10 pontos no total;

X - Somente participarão da ETAPA 2 candidatos considerados aptos na ETAPA 1 do processo de seleção deste Edital.

§3º ETAPA 3: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Avaliação documental de caráter classificatório):

I - 1 (uma) via do Currículo Lattes (P4) deverá ser enviada junto aos documentos da inscrição, pelo e-mail: robertapaz@id.uff.br, a partir das 00h:00min do dia 23 de setembro de 2024 até às 23h:59min do dia 25 de outubro de 2024;

II - Uma via das cópias dos documentos comprobatórios deverá ser enviada para o e-mail: robertapaz@id.uff.br, tais como: artigos científicos publicados em periódicos (cópia da primeira folha com o nome dos autores e do periódico), trabalhos em congressos científicos (certificado ou cópia da primeira folha com o nome dos autores e do evento), certificados de participação em eventos acadêmicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, declaração de estágio, declaração de atividade de monitoria e demais documentos listados no Currículo modelo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF;

III - O Currículo modelo Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO VI (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>);

IV - Somente serão analisados os Currículos modelo Lattes dos candidatos que não forem eliminados nas

etapas anteriores do processo de seleção deste Edital;

V - Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data prevista no Edital de seleção;

VI - Os itens descritos no currículo que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação;

VII - A avaliação curricular será realizada em sessões restritas pela Comissão de Seleção;

VIII - A avaliação curricular valerá 10 pontos no total.

Art. 5º Interposição de recursos

§1º Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no Art. 6º deste Edital, através do e-mail robertapaz@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO VII (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>), segundo as seguintes características:

I - Deve ser enviado em formato digital (pdf). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

II - Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

§2º Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (Art. 6º).

§3º Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

Art. 6º Calendário

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	23/09/2024 a 25/10/2024	a partir das 0:00h até 23:59	E mail robertapaz@id.uff.br
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidato inscrito no CadÚnico	23/09/2024 a 10/10/2024	a partir das 0:00h até 23:59	E mail robertapaz@id.uff.br

Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos	11/10/2024	A partir das 18h:00 min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	29/10/2024	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
1ª ETAPA Avaliação de conhecimentos da língua inglesa e conhecimentos gerais (prova escrita)	11/11/2024	13h:00 min a 17h:00min	EEIMVR-UFF (Sala D4 - 4º Andar)
Divulgação do resultado preliminar da 1ª ETAPA	18/11/2024	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos 1ª ETAPA	19/11/2024 (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E mail robertapaz@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos 1ª ETAPA	22/11/2024	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
2ª ETAPA Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa (Apresentação on-line)	27/11/2024 e 28/11/2024	Das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00	Link a ser divulgado ao candidato
Divulgação do resultado preliminar da 2ª ETAPA	29/11/2024	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos 2ª ETAPA	02/12/2024 (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E mail robertapaz@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos 2ª ETAPA	03/12/2024	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
3ª ETAPA Avaliação do Currículo Lattes	02/12/2024 a 03/12/2024	Trabalho interno da Comissão	-----
Divulgação do resultado preliminar da 3ª ETAPA	04/12/2024	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Prazo para interposição de recursos 3ª ETAPA	05/12/2024 (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E-mail robertapaz@id.uff.br

Divulgação do resultado dos recursos 3ª ETAPA	06/12/2024	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/proc-esso-de-selecao/
Divulgação do resultado final	06/12/2024	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/proc-esso-de-selecao/

Art. 7º Aprovação e classificação

§1º Para aprovação, o candidato deve ter obtido média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis) nas ETAPAS 1, 2 e 3 do Art. 4º deste edital.

§2º O resultado final definido para a classificação, será realizado de acordo com a seguinte fórmula de cálculo da Nota final (NF).

$$NF = (0,2 \times P1) + (0,3 \times P2) + (0,4 \times P3) + (0,1 \times P4)$$

§3º Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Avaliação de conhecimentos gerais. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Avaliação Curricular. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Avaliação de conhecimentos em língua inglesa.

§4º Na definição das notas, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§5º Após definida a Nota Final (NF), caso um candidato optante à vaga para cotista obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes por vagas para negros e indígenas, até que se complete a reserva de vagas do presente edital (03 vagas). Conforme disposto no Art.1º, ao final da distribuição de vagas conforme este item, as vagas para cotistas não preenchidas por optantes à vaga para cotista poderão ser ocupadas por candidatos não optantes.

Art. 8º Disposições finais

§1º Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (Art. 6º) deste Edital.

§2º Os candidatos que não entregarem a documentação no ato da inscrição estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

§3º Todos os candidatos deverão possuir acesso à internet e equipamento de informática compatíveis com as atividades previstas neste Edital.

§4º O período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas será informado oportunamente no site do PGTA. (<http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>).

§5º A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que tem por base o Art. 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

§6º Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

§7º A comissão avaliadora terá a seguinte composição:

Comissão Organizadora	
Profa. Dra. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva	Presidente (EEIMVR/VEA)
Profa. Dra. Aldara da Silva Cesar	Membro (EEIMVR/VEA)
Prof. Dr. Gilmar Clemente Silva	Membro (EEIMVR/VCE)
Profa. Dra. Fabiana Soares dos Santos	Membro (EEIMVR/VEA)

Volta Redonda, 19 de setembro de 2024.

Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva
Presidente da Comissão de Seleção